

PORTARIA COREN-MA Nº 053 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade da subseção de Balsas, que estava desativada conforme informado pelo Ofício nº 001/2018 COREN-MA/SUBSEÇÃO DE BALSAS.

CONSIDERANDO a necessidade de Orçamento para Reforma e manutenção da Subseção de Balsas.

DETERMINA:

INTERDIÇÃO da Subseção de Balsas - MA, por Tempo Indeterminado para qualquer Atividade profissional, devido à situação predial ocasionada pelo período chuvoso.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 20 de Fevereiro de 2018.



Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretário
COREN/MA nº 294626 -ENF